PROJETO DE LEI Nº. 034/2021.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Rua Projetada "B" localizada no Centro de santana do Itararé - PR, entre as ruas Bela Vista e Oscarlina Jacob, conforme descrições anexos, de **"RUA: TOMAZ VITALINO DA SILVA"** , por reconhecimento e homenagem ao saudoso "Tomaz Vitalino da Silva" como era chamado por todos e foi um cidadão exemplar que tanto contribuiu para desenvolvimento de sociedade em nosso município.

Art. 2º. Com a aprovação do presente projeto, que seja colocada a placa de identificação.

Art. 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do orçamento geral o Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC:09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON EDUARDO IZAC:09042614927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANDERSON EDUARDO IZAC:09042614927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-01 09:24:34
Foxit Reader Versão: 9.5.0

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

OS VEREADORES QUE ESTE SUBSCREVEM ABAIXO ASSINADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕEM AO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº. 034/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Anderson Eduardo Izac, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Rua Projetada "B" localizada no Centro de santana do Itararé - PR, entre as ruas Bela Vista e Oscarlina Jacob, conforme descrições anexos, de **"RUA: TOMAZ VITALINO DA SILVA"** , por reconhecimento e homenagem ao saudoso "Tomaz Vitalino da Silva" como era chamado por todos e foi um cidadão exemplar que tanto contribuiu para desenvolvimento de sociedade em nosso município.

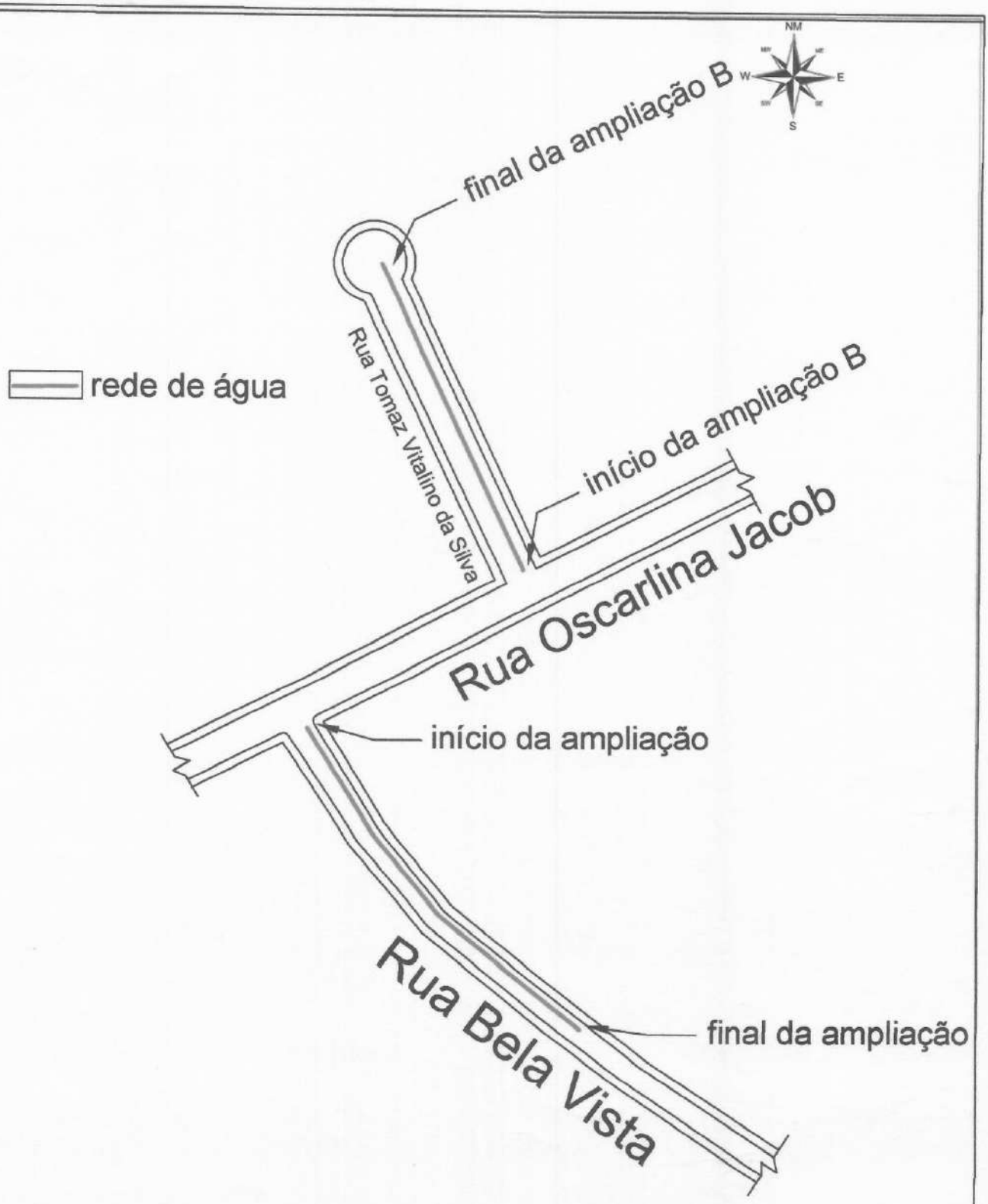
Art. 2°. Com a aprovação do presente projeto, que seja colocada a placa de identificação.

Art. 3°. A custa do referido projeto correrá por conta, do orçamento geral o Município, suplementado se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, EM 24 DE MAIO DE 2021.

PAULO CESAR DE AZEVEDO — SECRETÁRIO
ANDERSON EDUARDO IZAC — PRESIDENTE
MARCO ANTONIO DA S. — VICE-PRESIDENTE



	PROJETO: CROQUI DE REDE DE ÁGUA.	FOLHA: 01	ESCALA: sem escala
	DENOMINADA: RUA BELA VISTA/RUA PROJETADA B.		EXTENSÃO BELA VISTA: 70,00m
	PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.		
DATA: 29/04/2021	MUNICÍPIO: SANTANA DO ITARARÉ.	UF: PR	EXTENSÃO RUA PRJETADA S/N: 57,92m
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL CESAR MARANGON CREA PR 18.388/D	CONFERE:	VISTO: